Cia 0057095-44-2019.

CGJ | CORREGEDORIA GERAL DA JUSTIÇA DE ALAGOAS
Serventia Extrajudicial

OFÍCIO CIRCULAR nº 21/2019/GCGJ Maceió, 30 de agosto de 2019.

A Sua Excelência o(a) Senhor(a)
Às Corregedorias dos Estados

Assunto: **Envio de Cópia Integral dos Autos do Processo nº 0000566-29.2019.8.02.0073**

Excelentíssimo(a) Corregedor(a),

Cumprimentando a Vossa Excelência, encaminho cópia integral dos autos do Processo Administrativo n. 0000566-29.2019.8.02.0073, para conhecimento e providência.

Atenciosamente,

Des. Fernando Tourinho de Omena Souza
Corregedor-Geral da Justiça

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
PODER JUDICIÁRIO

MALOTE DIGITAL

Tipo de documento: Administrativo
Código de rastreabilidade: 8022019429570
Nome original: Processo nº 0000566-29.2019.8.02.0073.pdf
Data: 03/09/2019 10:52:55
Remetente:
Marcio Grace da Silva,
Serventia ExtraJudicial
Tribunal de Justiça de Alagoas
Prioridade: Normal.
Motivo de envio: Para conhecimento.
Assunto: De ordem do Corregedor Geral da CGJ AL, Des. Fernando Tourinho de Omena Souza, e ncaminho cópia da Decisão proferida nos autos do Processo nº 0000566-29.2019.8.02.0073, para conhecimento e adoção das providências cabíveis.

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
PODER JUDICIÁRIO

MALOTE DIGITAL

Tipo de documento: Administrativo

Código de rastreabilidade: 8022019383061

Nome original: Ofício 45 de 2019 Corregedoria.pdf

Data: 12/07/2019 13:18:42

Remetente:

Gildete Alves da Rocha

Registro Civil das Pessoas Naturais - Igaci

TJAL

Prioridade: Normal.

Motivo de envio: Para conhecimento.

Assunto: Oficio 45 2019 para Corregedoria Geral da Justiça

Este documento é cópia do original assinado digitalmente por MARIA ANTONIA SANTOS FURTUNATO. Para conferir o original, acesse o site , informe o processo 0000566-29.2019.8.02.0073 e o código 399493C.

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
ESTADO DE ALAGOAS
COMARCA DE IGACI
Serviço Registral das Pessoas Naturais
Rua São Pedro, 12 - Centro
Igaci

Ofício Nº 45/2019 Igaci, AL 12 de julho de 2019

Ao Exº
Des. Fernando Tourinho de Omena Souza
Corregedor Geral do Estado de Alagoas

Comunico ao V. Exmª que através de e-mail da Seguradora Lider do Consórcio do Seguro – DPVAT S.A, CNPJ/MF nº09.248.608/0001-04, situada na Rua da Assembleia, 100- 26º andar – Edifício City Tower, Centro, Rio de Janeiro/RJ, e SER Serviços de Informação, Fortaleza – CE, na pessoa de Ademir Costa de Souza, RG:003.327.864, foi pedido a esta Serventia confirmação de autenticidade da **Certidão de Nascimento de Luiz Carlos Souza Pereira**, nascido aos 05.04.2013, filho de Bruno Henrique Pereira da Silva e Ana Lúcia Souza dos Santos, registrado aos 07.04.2013, no livro A-43, fls;61, nº 25283 (cópia em anexo). Neste cartório não existe livro de nº43. Em relação ao termo nº 25283, não corresponde ao mês e ano de registro citado na certidão. Em 07.04.2013 não foi registrado nenhuma criança. **Portanto todas as informações contidas no documento são falsas,** incluindo carimbo e assinatura.

Por gentileza, comunicar a todas as Serventias do Estado e a quem se fizer necessário.

Votos de estima e consideração.

Atenciosamente,

Gildete Alves da Rocha Torres
Oficial do Registro Civil

Gildete Alves da Rocha Torres
Oficiala do Registro Civil
Igaci - Alagoas

Este documento é cópia do original assinado digitalmente por MARIA ANTONIA SANTOS FURTUNATO. Para conferir o original, acesse o site, informe o processo 0000566-29.2019.8.02.0073 e o código 399493C.

SER Serviços de Informação, Fortaleza – CE –
Telefone: 3088-8288.
www.serinformacao.com.br

SER Informação

Igaci - AL, 12 de Julho de 2019
Número da Carta: **3190351897**

À (Ao)
CARTÓRIO DE REGISTRO CIVIL DE IGACI

A/c: Sra. Gildete.

Endereço: **R. SÃO PEDRO, 12 - CENTRO**
Cidade: **IGACI**
UF: AL

Assunto: ***Confirmar a autenticidade da certidão acostada.***

SEGURADORA LÍDER DO CONSÓRCIO DO SEGURO DPVAT S.A., CNPJ/MF nº 09.248.608/0001-04, situada na Rua da Assembleia,100 - 26º andar – Edifício City Tower, Centro, Rio de Janeiro/RJ, CEP 20011-904, vem, informar para ao final requerer o que segue:

O Seguro DPVAT tem por finalidade garantir às vítimas de acidente de trânsito, causado por veículo automotor de via terrestre, ou por sua carga, o pagamento de indenização em caso de morte, invalidez permanente e reembolso de despesas médicas e suplementares (DAMS), nos termos da Lei nº 6.194, de 1974 e demais normas que regulamentam a matéria.

A Seguradora Líder DPVAT, entidade privada e líder do Consórcio DPVAT, na qualidade de gestora do Seguro DPVAT, tem como missão administrar com eficiência e transparência o seguro obrigatório de acidentes de trânsito e propiciar à população o conhecimento pleno e o acesso facilitado aos seus benefícios.

Assim, objetivando dar cumprimento à sua missão, faz-se necessária a confirmação da legitimidade de alguns documentos, quando verificados indícios de irregularidades na instrução do pedido administrativo de indenização do Seguro DPVAT pelos interessados.

Desta forma, solicitamos responder, formalmente, e nos *confirmar junto a esta instituição a autenticidade dos documentos em poder do solicitante*, em que figura como vítima **LUIZ CARLOS SOUZA PEREIRA – CPF - (Sem CPF). Nascido em 05/04/2013 e certidão registrada em 07/04/2013. Registro lavrado no livro A-43, fls: 61; sob o numero 25283.** Informações estas que constam no documento acostado.

Manifestando votos de estima e consideração, colocamo-nos à disposição para quaisquer esclarecimentos que se fizerem necessários.

Atenciosamente,

Nome do solicitante.

ADEMIR COSTA DE SOUZA NETO.
RG. 003.327.864

Este documento é cópia do original assinado digitalmente por MARIA ANTONIA SANTOS FURTUNATO. Para conferir o original, acesse o site, informe o processo 0000566-29.2019.8.02.0073 e o código 399493C.

Este documento é cópia do original assinado digitalmente por MARIA ANTONIA SANTOS FURTUNATO. Para conferir o original, acesse o site ; informe o processo 0000566-29.2019.8.02.0073 e o código 399493C.

CERTIDÃO DE NASCIMENTO

LUIZ CARLOS SOUZA PEREIRA

003517 01 55 2013 1 00043 061 0025283 15

Este documento é cópia do original assinado digitalmente por MARIA ANTONIA SANTOS FURTUNATO. Para conferir o original, acesse o site , informe o processo 0000566-29.2019.8.02.0073 e o código 399493C.

CGJ | CORREGEDORIA GERAL DA JUSTIÇA DE ALAGOAS

Serventia Extrajudicial

Requerente: Gildete Alves da Rocha, Interina responsável pelo Cartório de Registro Civil das pessoas Naturais de Igaci/AL.

Assunto:Falsificação de documentação.

ATO ORDINATÓRIO

De ordem da Chefe de Gabinete Substituta da Corregedoria-Geral da Justiça, Sra. Patrícia Falcão Silveira Barros, autue-se e registre-se no SAJ/PG5 – Fluxo Serventia Extrajudicial Administrativo.

Maceió, 12 de julho de 2019.

Márcio Grace da Silva
Serventia Extrajudicial

Este documento é cópia do original assinado digitalmente por MARIA ANTONIA SANTOS FURTUNATO. Para conferir o original, acesse o site ; informe o processo 0000566-29.2019.8.02.0073 e o código 399493C.

Este documento é cópia do original assinado digitalmente por JOAO PAULO MARTINS DA COSTA. Para conferir o original, acesse o site , informe o processo 0000566-29.2019.8.02.0073 e o código 39F8E5E.

CGJ | CORREGEDORIA GERAL DA JUSTIÇA DE ALAGOAS

Extrajudicial Administrativo

Autos nº 0000566-29.2019.8.02.0073
Requerente: Cartório de registro Cicil de Pessoas Naturais de Igaci/AL

MANIFESTAÇÃO

Em Ofício Nº 45/2019 encaminhado pela Oficiala do Cartório de Registro Civil de Igaci, Gildete Alves da Rocha, no qual informa que "através de E-mail da Seguradora Líder do Consórcio do Seguro – DPVAT S.A, CNPJ/MF nº 09.248.608/0001-04, situada na Rua da Assembléia, 100 – 26º andar – Edifício City Tower, Centro, Rio de Janeiro/RJ, e SER Serviço de Informação, Fortaleza – CE, na pessoa de Ademir Costa de Souza, RG: 0003.327.864, foi pedido a esta Serventia confirmação de autenticidade da Certidão de Nascimento de Luiz Carlos Souza Pereira, nascido aos 05/04/2013, filho de Bruno Henrique Pereira da Silva e Ana Lúcia Souza dos Santos, registrado aos 07/04/2013, no livro A-43, fls 61, nº 25283 (cópia em anexo). Neste cartório não existe livro nº 43. Em relação ao termo nº 25283, não corresponde ao mês e ano de registro citado na certidão. Em 07/04/2013 não foi registrado nenhuma criança. Portanto todas as informações contidas no documento são falsas, incluindo carimbo e assinatura."

Pelo exposto, **Opino** pela expedição de **Ofício Circular**, através do *Malote Digital*, endereçado aos responsáveis pelos **Cartórios Extrajudiciais do Estado de Alagoas**. A fim de que tomem ciência do ocorrido, bem como pela expedição de Ofício Circular a Corregedoria-Geral de todos os Tribunais de Justiça dos Estados da Federação e do Distrito Federal para conhecimento do fato e adoção do que entender conveniente.

CGJ | CORREGEDORIA GERAL DA JUSTIÇA DE ALAGOAS

Extrajudicial Administrativo

Por fim, entendo prudente o envio de ofício, instruído com cópia integral dos autos, para o Ministério Público do Estado de Alagoas, bem como para autoridade Policial competente, tendo em vista existir indícios de cometimento de crime, a fim de adotem as medidas cabíveis.

Maceió, 18 de julho de 2019.

João Paulo Martins da Costa
Juiz Auxiliar da Corregedoria-Geral da Justiça

Este documento é cópia do original assinado digitalmente por JOAO PAULO MARTINS DA COSTA. Para conferir o original, acesse o site, informe o processo 0000566-29.2019.8.02.0073 e o código 39F6E5E.

Autos nº 0000566-29.2019.8.02.0073
Ação: Pedido de Providências
Requerente: Cartório de Registro Civil de Pessoas Naturais de Igaci/AL.

DECISÃO

01. Trata-se de Ofício encaminhado pela Oficiala do Cartório de Registro Civil de Igaci/AL, **Sra. Gildete Alves da Rocha**, na qual informou que:

> *"através de E-mail da Seguradora Lider do Consórcio de Seguro – DPVAT S.Am CNPJ/MF nº. 09.248.608/0001-04, situada na Rua da Assembleia, 100 – 26º andar – Edifício City Tower, Centro. Rio de Janeiro, e SER Serviço de Informação, Fortaleza – CE, na pessoa de Ademir Costa de Souza, RG: 0003.327.864,* ***foi pedido a esta Serventia confirmação de autenticidade da Certidão de Nascimento de Luiz Carlos Souza Pereira****, nascido aos 05/04/2013, filho de Bruno Henrique Pereira da Silva e Ana Lúcia Souza dos Santos, registrado aos 07/04/2013, no livro A-43, fls 61, nº 25.283 (cópia em anexo).* ***Neste cartório não existe livro nº 43. Em relação ao termo nº 25283, não corresponde ao mês e ano de registro citado na certidão. Em 07/04/2013 não foi registrado nenhuma criança. Portanto, todas as informações contidas no documento são falsas, incluindo carimbo e assinatura****".*

02. Em parecer (fl. 07/08), o Juiz auxiliar desta CGJ/AL, Dr. João Paulo Martins da Costa, opinou pela expedição de ofício circular, endereçado a todos os Cartórios de Registro de Imóveis do Estado de Alagoas e às demais Corregedorias Estaduais, cientificando-lhes do ocorrido. Além disso, opinou também pelo envio de Ofício ao Ministério Público/AL e à Autoridade Policial competente.

03. Pois bem, tratando-se de mero expediente destinado à comunicação de documento com informações supostamente falsas, resta a esta Corregedoria a expedição dos respectivos ofícios às Serventias e demais Órgãos competentes, para adoção das providências de praxe.

04. Pelo exposto, **ACOLHO** o parecer exarado pelo Juiz Auxiliar desta Corregedoria Geral da Justiça, **DETERMINANDO**: o envio de Ofício Circular, através de Malote Digital, endereçado a todos os Cartórios Extrajudiciais do Estado de Alagoas e às /demais Corregedorias dos Estados, a fim de que tomarem plena ciência do ocorrido e adotarem as precauções de praxe.

05. Oficie-se à Procuradoria Geral de Justiça de Alagoas e ao Diretor Geral da Polícia Civil, enviando-lhes cópia dos autos, a fim de que no Âmbito das atribuições de cada Órgão,

Este documento é cópia do original assinado digitalmente por FERNANDO TOURINHO DE OMENA SOUZA. Para conferir o original, acesse o site . informe o processo 0000566-29.2019.8.02.0073 e o código 3A58FBE.

CGJ | CORREGEDORIA GERAL DA JUSTIÇA DE ALAGOAS

Gabinete do Corregedor

realizem as medidas necessárias ao caso.

06. Satisfeitas as determinações e após o transcurso do prazo para qualquer irresignação, **arquive-se** com baixa no sistema.

07. Publique-se. Cumpra-se.

Maceió, 02 de agosto de 2019.

Des. Fernando Tourinho de Omena Souza
Corregedor-Geral da Justiça

Este documento é cópia do original assinado digitalmente por FERNANDO TOURINHO DE OMENA SOUZA. Para conferir o original, acesse o site , informe o processo 0000566-29.2019.8.02.0073 e o código 3A58FBE.

CIA: 0057095-44.2019.8.11.000

Divulgue-se o expediente na página da Corregedoria, no link: *Foro Extrajudicial - Documentos Diversos - Categoria - Selos e Papel Segurança Cancel/Extrav. fora do Estado de MT.*

Oficiem-se aos Registradores, ANOREG/MT e Diretores dos Foros informando que a comunicação deste expediente, referente ao Estado de Alagoas, está disposta no site da Corregedoria no local acima identificado.

Por medida de celeridade, **a cópia da presente decisão servirá** como ofício, nos termos da Ordem de Serviço n. 01/2016-CGJ.

Cuiabá, 05 de setembro de 2019.

Nilcemeire dos Santos Vilela
Diretora do Departamento de Orientação e Fiscalização
Ordem de Serviço n. 01/2019-CGJ

Documento assinado digitalmente por: NILCEMEIRE DOS SANTOS VILELA
Para validar a(s) assinatura(s) ou baixar o original acesse http://cia.tjmt.jus.br/publicaValidaDocumento e utilize o código 995A2640